

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1060/1962

Ementa

ALTERA A LEI 942/61 PARA DISPOR SOBRE AUXÍLIO E SUBVENÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DE FINS NÃO ECONÔMICOS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

04/12/1962 08/12/1962 A Folha

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1498/1962 - Autoria: Carlos Franchi

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: CARLOS FRANCHI

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

17/02/1971 Lei n° 1777/1971 Revogada por

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA,

LET Nº 1 060, de 4 de dezembro de 1 962 O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr do com o que decretou a Câmara Muni cipal, em sessão realisada no dia 28/11/962, PROMULGA a seguinte lei:--

Artigo 1º - Os auxílios e subvenções constantes do orçamento vigente destinados às entidades essistenciais e culturais de fins não econômicos, sediadas no território do Município, poderão ser pagas independentemente da exigência do artigo 1º da Lei nº 942, de 28 de setembro de 1 961.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

- Dr. Omair Zomignani -

Prefeito Municipal

Publicada na Miretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos quatro dias do mês de dezembro de mil no vecentos e sessenta e dois (4-12-962).-------

- Jose Maria do Monte Carmello -

Diretor Administrativo